

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 19 a 25 de fevereiro de 2021 | Ano 1 | Edição 8 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO RECEBEM TREINAMENTO SOBRE OS PROTOCOLOS DE SAÚDE NO CENÁRIO DA PANDEMIA COVID-19

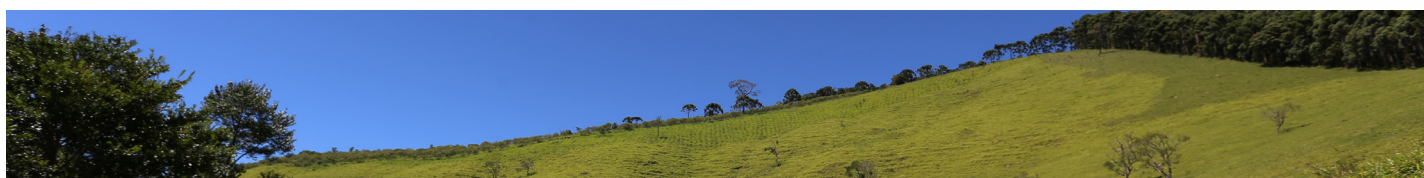
Todos os colaboradores da Secretaria da Educação estão sendo orientados sobre os procedimentos a serem adotados no retorno às aulas presenciais. Preocupada com o retorno seguro das aulas, a Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde, está realizando treinamentos para alinhar o protocolo sanitário de combate à Covid-19. De acordo com decreto Nº 3.945 o retorno presencial gradual acontecerá a partir do dia 08 de março desde que respeitadas as regras de saúde e 30 % do total de alunos.

Baseado no protocolo municipal, cada unidade escolar vai elaborar seu próprio protocolo para o retorno às aulas presenciais, específicos à sua realidade estrutural e organizacional.

Durante o treinamento, os servidores são orientados sobre o que é o Novo Coronavírus, como é transmitido e quais são os sintomas, como

se proteger, quais as fontes oficiais de informação, quais são as medidas de higiene saudáveis que devem ser reforçadas na escola, como manter a limpeza do ambiente, quais são os cuidados necessários para os estudantes da Educação Especial, o que fazer com casos de Covid-19 na escola, o uso dos EPIs, precauções sanitárias pertinentes à merenda, limpeza e organização da escola, entrada e saída dos alunos e como se comportar no período de convívio escolar.

Os treinamentos acontecem de 19 à 26 de Fevereiro, abrangendo um total de 900 funcionários, ministrado pela Equipe de Saúde da Família do bairro, que terá atuação efetiva no controle da Covid-19, realizando o cuidado integral após a identificação de qualquer sintoma respiratório. O treinamento reforça a necessidade de seguirmos as recomendações da OMS e autoridades locais para o efetivo combate à contaminação pela COVID 19, exigindo responsabilidade coletiva da escola, da Unidade de Saúde, dos pais e familiares.



TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2020:

O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que credenciou a empresa SUL DRIVE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ: 35.257.139/0001-08, no Processo Licitatório nº 000345/2020 – Credenciamento nº 000016/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO, para prestação de serviços de Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas no âmbito do Município. Mais informações através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021:

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 09 de março de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o Processo Licitatório nº 000042/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 000014/2021, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA SER INSTALADA EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 23 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021:

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 14h do dia 09 de março de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o Processo Licitatório nº 000044/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 000016/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE COLETORES DE GRAMA. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 24 de fevereiro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000008/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2021:

O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000008/2021, Tomada de Preços nº

000003/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 19 de fevereiro de 2021, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa COIMA - CONSTRUTORA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA., no valor total de R\$ 1.605.427,69 (um milhão seiscentos e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 19 de fevereiro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2021:

O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000017/2021, Pregão Presencial nº 000006/2021, objetivando o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS., levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 19 de fevereiro de 2021, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas EXTREMA PAPER OFFICE LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 5.280,00, PEDRA GRANDE PRODUTOS ORGANICOS LTDA - ME. nos lotes 5 e 6 no valor total de R\$ 234.000,00 e WILSON OSSAMU MAKINO ME nos lotes 3, 4, 7 e 8 no valor total de R\$ 15.880,00, totalizando R\$ 255.160,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 19 de fevereiro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2021:

O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000015/2021, Pregão Presencial nº 000004/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 05 de fevereiro de 2021, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas: AUGUSTO LUIZ DOS SANTOS BARBOSA - EIRELI. no lote 10 no valor

total de R\$ 3.920,00, AUGUSTO PNEUS EIRELI nos lotes 1, 2, 3, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106 e 107 no valor total de R\$ 1.889.505,20, BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP nos lotes 44, 47, 74 e 87 no valor total de R\$ 866.228,00, GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME. nos lotes 4, 5, 6, 7, 15, 17, 18, 37, 53, 67 e 81 no valor total de R\$ 143.607,60, MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP nos lotes 34 e 75 no valor total de R\$ 434.424,00, PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP. nos lotes 12, 38, 64, 89, 94, 98 e 102 no valor total de R\$ 13.796,90 e PNEU BOM EIRELI EPP nos lotes 35, 36, 40, 43 e 50 no valor total de R\$ 281.060,00, totalizando R\$ 3.632.541,70 (três milhões seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br <<mailto:licitacao@extrema.mg.gov.br>>. Extrema, 11 de fevereiro de 2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 000359/2020- CREDENCIAMENTO nº 000017/2020: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o credenciamento da empresa ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL no item 2 no valor total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) dentro do Processo de nº 000359/2020, Credenciamento nº 000017/2020, cujo objetivo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NAS CIDADES DE POÇOS DE CALDAS E POUSO ALEGRE - MG. Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 19 de fevereiro de 2021..

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 000034/2021 - ADESÃO A ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2020. O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços de Nº 000038/2020 do Pregão Eletrônico nº 000032/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, realizado pelo Órgão Gerenciador - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG sendo a detentora da ARP a empresa SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03 aderindo ao item 06 - Conjunto escolar CJA - 06 no quantitativo de 800 unidades ao valor unitário de R\$ 244,90 remontando o valor total de R\$ 195.920,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e vinte reais). Mais informações pelo email licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 19 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2021: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 12 de março de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 000027/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 000010/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema 24, de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2021: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 11 de março de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 000043/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 000015/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS E CORRELATOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 24 de fevereiro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021-PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado

do Processo Licitatório nº 016/2021, Pregão Presencial nº 005/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 12 de fevereiro de 2021, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas: AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA no lote 6 no valor total de R\$ 330.310,00, CBS-CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI no lote 22 no valor total de R\$ 288.274,20, COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA nos lotes 4, 11, 15, 20, 21, 23, 27, 28, 31, 36, 37 e 39 no valor total de R\$ 167.285,08, EXTREMA PAPER OFFICE LTDA nos lotes 3, 10, 13, 14, 17, 25, 32 e 35 no valor total de R\$ 136.779,97, FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME nos lotes 1, 8, 19 e 33 no valor total de R\$ 61.487,26, IDEAL ALIMENTOS EIRELI nos lotes 7, 16, 30, 38 e 40 no valor total de R\$ 123.759,49, MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME nos lotes 2, 5, 9, 12, 18, 24, 26 e 29 no valor total de R\$ 319.717,86 e W & C ALIMENTOS EIRELI no lote 34 no valor total de R\$ 121.584,88, totalizando R\$ 1.549.198,74 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 22 de fevereiro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000031/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2021: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000031/2021, Pregão Presencial nº 000011/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 23 de fevereiro de 2021, declaro e homologo vencedor do presente processo licitatório a empresa ÁGUA REAL POÇOS ARTESIANOS LTDA. no lote 1 no valor total de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 25 de fevereiro de 2021

PREFEITURA
DE EXTREMAPREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ref: Concorrência Pública 002/2017

Atraso Início de Obras

Instauração de Processo Administrativo de Rescisão Contratual – Arts. 78 e 87 Lei 8.666/93

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 18.677.591/0001-00, situada no Paço Municipal (Praça dos Três Poderes), na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº. 1.624, Bairro Ponte Nova, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, Senhor João Batista da Silva, bem como pelo **Procurador-Geral do Município**, que *in fine* subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº. 126, de 12 de janeiro de 2017, art. 9º, inciso I

NOTIFICADA: SHF Conservação e Construção Ltda, designada simplesmente como CONTRATADA, representada pelo Sr. Sérgio Henrique da Silva Fonseca.

A **NOTIFICANTE**, buscando mitigar o déficit habitacional existente no município, publicou em 1º de Junho de 2017 o Chamamento Público nº 002/2017.

Em 14 de Agosto de 2017 foi realizada a Sessão de Julgamento para a Seleção da Notificada para a execução do objeto da Concorrência Pública – Chamamento Público nº 002/2017, cujo objeto era a execução de 161 (cento e sessenta e uma) unidades habitacionais neste município.

O Edital previa a obrigação da NOTIFICADA de dar andamento aos procedimentos necessários junto à Caixa Econômica Federal para a Contratação e Execução do Empreendimento habitacional, prevendo ainda, em sua Cláusula 8 o prazo de execução da obra como de 15 (quinze) meses e o prazo de vigência do Contrato como sendo de 24 (vinte e quatro) meses.

Entretanto, até a presente data a NOTIFICADA promoveu junto aos mutuários finais e à Caixa Econômica Federal, de forma injustificada, a assinatura somente de 92 (noventa e dois) contratos, permanecendo inerte em relação à execução do restante do contrato, havendo neste momento 69 (sessenta e nove) terrenos prontos para receberem as unidades habitacionais.

Destaca-se que entre a seleção e a presente data já decorreram mais de 40 (quarenta) meses, sendo que, pelo Edital, no período de 25 (vinte e cinco) meses, as 69 (sessenta e nove) unidades que nem tiveram suas obras iniciadas já deveriam estar prontas, entregues e servindo

PREFEITURA
DE EXTREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

à população local que além do bem estar da casa própria já estaria economizando cerca de R\$ 161.000,00/mensais com custos de aluguel.

Dessa forma, considerando o atraso injustificado para a tomada das providências necessárias para o início da construção das demais unidades habitacionais e ainda que o Art. 78 da Lei 8.666/93 expõe que constitui motivo para a rescisão do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos e ainda que o Art. 87 da Lei 8.666/93 prevê que:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

E tendo em vista ainda que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais entende que é *imprescindível a realização de procedimento administrativo prévio para a rescisão de contrato administrativo, conforme estabelecem o artigo 5º, inciso LV, da CF/88, e o parágrafo único do artigo 78 da Lei n. 8.666/93*¹. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.20.004281-0/001, Relator(a): Des.(a) Alexandre Santiago, 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/04/2020, publicação da súmula em 05/05/2020)

Fica V. Sa., por inteligência dos artigos supracitados, notificada acerca da aparente inexecução parcial do contrato, concedendo-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para, querendo, exercer o contraditório e a ampla defesa com a apresentação de manifestação escrita.

Walace Aquino Ferreira

- Procurador-Geral do Município -
OAB/MG: 163.686



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

¹ TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.20.004281-0/001, Relator(a): Des.(a) Alexandre Santiago, 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/04/2020, publicação da súmula em 05/05/2020

PREFEITURA
DE EXTREMA

PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5202**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

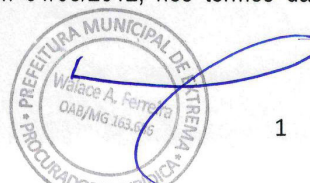
OFÍCIO PGM:	Nº. 042/2021 – Notificação Extrajudicial
ASSUNTO:	Notificação (Faz) – Portaria Municipal nº. 2.262, de 09 de fevereiro de 2021.
REFERÊNCIA:	Revogação de doação de imóvel e reversão ao Município de Extrema , por descumprimento de encargos estabelecidos na Lei Municipal de doação.
PROCESSO:	PGM Nº. 002/2021
NOTIFICADO:	Extrema Indústria de Cosméticos Ltda (CNPJ: 03.886.244/0001-01)

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE EXTREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 18.677.591/0001-00, situada no Paço Municipal (Praça dos Três Poderes), na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº. 1.624, Bairro Ponte Nova, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000, neste ato representado pelo **Exmo. Senhor Prefeito Municipal**, Sr. João Batista da Silva e pelo **Procurador-Geral do Município de Extrema**, Dr. Wallace Aquino Ferreira (OAB/MG 163.686).

NOTIFICADO: EXTREMA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob nº. 03.886.244/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº. 4215545, com sede na Rodovia Fernão Dias, Km 892,5, Bairro dos Pires, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP: 37.640-000, tendo como sócios: **ROBERTO ZANCANER DE ULHÔA CINTRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº. 22.***.***-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 148.***.***-09, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e **PAULO AUGUSTO RAMENZONI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 26.***.***-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 174.***.***-52, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o ente NOTIFICANTE vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICAR** a pessoa jurídica acima identificada, por meio de seus respectivos sócios-administradores, para todos os fins de direito, do quanto segue:

O Município, por meio da **Lei Municipal nº 2.623/2009**, ficou autorizado a doar à **Extrema Indústria de Cosméticos Ltda**, na pessoa de seus sócios, representantes legais, um imóvel de sua propriedade com área total de 35.269,63 metros quadrados, sob **Matrícula nº. 11.519** junto ao SRI desta Comarca de Extrema. Referida lei municipal determinava que a beneficiária da doação implantasse suas atividades no prazo de 01 (um) ano. Foi, num primeiro momento, concedida uma prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante determinada em lei, o qual teve sua data fixada em 01/08/2012, nos termos da **Lei Municipal nº. 2.895, de 02, de setembro de 2011**.



PREFEITURA
DE EXTREMA

PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5202

Todavia, a empresa não cumpriu com as obrigações dispostas em lei, e nem mesmo o prazo de prorrogação concedido, tanto é verdade que em 15/03/2013 protocolou pedido requerendo a prorrogação do prazo concedido em lei para cumprimento das condicionantes. Devidamente analisado em sede administrativa, **não se verificou o interesse público na prorrogação do prazo determinado na Lei Municipal nº. 2.623/2009** e, assim, foi indeferido o pedido com a consequente revogação da doação.

Conforme documentação que instrui os autos, a Lei Municipal nº. 2.623/2009 determinava à beneficiária, o seguinte: **“Art. 4º - O beneficiário desta lei deverá implantar e colocar em operação suas atividades, sob pena de reversão de doação em favor do município, sem qualquer direito de retenção nos seguintes termos: § 1º - Obrigatoriedade, pela donatária, de iniciar suas atividades de operação propriamente ditas, o que equivale dizer que a empresa estará funcionando na finalidade a que se propôs, quando da concessão do terreno, no imóvel doado, no prazo máximo de 01 (um) ano.”**

Ademais: **“Art. 4º, § 3º - O descumprimento de qualquer das condições impostas à concessão descritas nos parágrafos anteriores e, consequentemente perda da doação, implicará na impossibilidade de novas concessões do Município de Extrema, à empresa em questão ou, a qualquer outra empresa que possua como diretor ou membro do conselho deliberativo, pessoa ou pessoas que participam em cargos de direção de empresa que perderam a concessão/doação por um período mínimo de dez anos.”**

E prossegue: **“Art. 13 - A inobservância das condições previstas nesta Lei implicará na reversão do imóvel em favor do Município, independentemente do consentimento do donatário e de revogação desta Lei. Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no “caput” desta artigo o Município encaminhará ao Serviço Registral Imobiliário despacho do Prefeito relatando a inobservância das condições desta Lei, bem como, a solicitação da necessária reversão.”**

Conforme documentação que instrui os autos do processo administrativo em epígrafe, **a empresa não iniciou suas atividades, muito menos cumpriu as condicionantes estabelecidas em lei.** Nesse sentido foi promulgada a **Lei Municipal nº. 3.238/2014** em que foi concretizada a referida revogação da doação. Verifica-se, assim, que a empresa não iniciou suas atividades no município e, inclusive, conforme se atesta junto à Receita Federal, a empresa deixou o endereço que se referia a doação, no qual, repita-se, na há qualquer atividade.



PREFEITURA
DE EXTREMA



PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5202

Considerando-se o teor das disposições legais e a obrigação da municipalidade de zelar pelo interesse público, foi instaurado o presente processo administrativo, conforme determina a **Portaria Municipal nº. 2.262, de 09 de fevereiro de 2021**, para os fins legais e, especialmente, o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme princípios constitucionais aplicáveis.

Ante ao exposto, fica a empresa **Extrema Indústria de Cosméticos Ltda** (CNPJ: 03.886.244/0001-01) **NOTIFICADA** da instauração do Processo Administrativo PGM nº. 002/2021, perante a Procuradoria-Geral do Município de Extrema, podendo apresentar defesa escrita, instruída de documentos, o prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente Notificação Extrajudicial, contendo informações acerca do não cumprimento dos encargos estabelecidos na Lei Municipal que autorizou a doação do imóvel. No caso do desatendimento desta notificação, fica a **NOTIFICADA** formalmente constituída em mora, sujeitando-se às consequências jurídicas e legais previstas na legislação, especialmente a reversão do imóvel ao patrimônio público.

Ao ensejo, noticia-se que os autos do Processo Administrativo estão disponíveis para consulta na sede da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, situado no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, na Praça dos Três Poderes – Paço Municipal “Benedito José de Toledo Filho – Jamanta”, Bairro Ponte Nova, em Extrema, Estado de Minas Gerais.

Extrema, Estado de Minas Gerais, em 25 de fevereiro de 2021.



Wallace Aquino Ferreira

Procurador-Geral do Município de Extrema
OAB/MG: 163.686

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -